



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 FMS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas do dia 16 de janeiro de 2024**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, Rio Paranaíba/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 010/2023 FMS, do tipo "MENOR PREÇO" no Sistema de Registro de Preços, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando **o registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba-MG**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº 128/2008, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.1.1 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 7 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº. 029/2023 FMS - Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Processo Licitatório nº. 029/2023 FMS - Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

Nome da Empresa: _____

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 - Caberá ao(à) Pregoeira(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3.1 - Neste caso caberá ao Pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.5 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.6 - A impugnação deverá ser escrita, endereçada a Pregoeira, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.

3.7 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 - Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1 - A Proposta financeira deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa.

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

7.1.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº 01 procuração com poderes específicos para este fim.

7.1.2.1 - A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

7.1.3 - A proposta deverá indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assiná-la.

7.1.4 - A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5 - A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os respectivos itens fornecidos à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

7.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.10 - As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.1.11 - Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos itens fornecidos e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

7.2 - DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

7.2.1 - A Prefeitura disponibilizará, em seu site e também via e-mail, para os solicitantes do edital, arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta.

7.2.2 - A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

7.2.3 - Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

7.2.4 - No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do pregão.

7.2.5 - A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

7.2.6 – A proposta digital deverá ser preenchida no *SICP – Sistema de Cotação de Preços*. O download do SICP poderá ser feito através do link: <https://rioparanaiba.mg.gov.br/todas-as-licitacoes/>

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VIII);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo IX).

8.1.3 - Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios-proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura do Município sede do licitante;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal Anexo VII).
- j) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.5. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.6 Habilitação técnica

- a) Cópia autenticada da licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame;
- b) Número do Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os itens da planilha, exceto aqueles marcados na planilha como dispensados;
- c) Número do Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro da empresa, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para empresas que forneçam produtos submetidos ao referido registro;
- d) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- e) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- f) Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Tendo em vista que este procedimento tramitará somente por meio físico, não serão aceitos documentos emitidos pelas licitantes e/ou por pessoas jurídicas de direito privado que estejam assinados exclusivamente por meio digital/eletrônico, devendo, quando o caso, a assinatura ser manuscrita.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a ME ou a EPP que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º, § 4º, da citada lei.

9.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.17 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.21 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme permite o artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada pela Pregoeira na própria sessão pública.

10.3 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do(à) da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - **Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 3.6 e 3.7), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.**

12.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



13.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento dos itens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal.

15. DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

15.1.3 - Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar o refazimento de serviços que eventualmente não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na proposta da contratada;

15.1.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

15.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

15.2.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

15.2.2 - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

15.2.3 - Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 - Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive aquele previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Prefeitura se reserva o direito desistir do objeto licitado, desde que haja conveniência para a Administração.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 - O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.2 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS PENALIDADES

18.1 - Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

18.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

18.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.5 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

19. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

19.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgar-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo no Acórdão nº 1789/2009 - Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



19.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 30

FICHA 63: 11.01.00 10.303.0028.2.0081 3 390 30

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 107: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 30

20. DAS RETENÇÕES FISCAIS

20.1 - O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2023.

20.2. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

20.3 - As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

21.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

21.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



21.12 - As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

21.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Declaração que não emprega menor;

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Declaração de que concorda com os termos do edital

Rio Paranaíba/MG, 27 de dezembro de 2023.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o **registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba-MG**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É necessária a licitação dos referidos materiais por serem imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos setores da saúde, pronto atendimento, unidades de saúde, onde são realizados atendimento de baixa a média complexidade. A ausência de qualquer um destes materiais poderá prejudicar ou até mesmo impedir o atendimento médico e de enfermagem, colocando inclusive pacientes em risco de vida. O município dispõe apenas de um hospital municipal e o mesmo recebe pacientes com diversos tipos de patologias e traumas em diversas situações de gravidade.

2.2 Justifica-se também pela necessidade de complementar e também substituir os materiais já existentes no Hospital Municipal, além de reabastecer os materiais utilizados no dia-a-dia para o atendimento no hospital municipal, assim visando o melhor atendimento, conforto e o bem estar dos usuários.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESEN.	QTD	NÃO NECESSITA APRESENTAR ANVISA	PRECISA APRESENTAR AMOSTRA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA EMBALADO INDIVIDUAL Confeccionado em madeira; Acabamento em formato de espátula; Tamanho: Comprimento 14 cm, Largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm. PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	PACOTE C/ 100 UNIDADES	200		
2	AGULHA 0,45X13mm Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

3	AGULHA 0,55X20mm Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	400		
4	AGULHA 0,7X25mm Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	600		
5	AGULHA 0,8X25mm Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	700		
6	AGULHA PARA RAQUEANESTESIA nº 25 Ponta tipo Quincke. CAIXA C/ 25 UNIDADES	CAIXA C/ 25 UNIDADES	10		
7	AGULHA PARA RAQUEANESTESIA nº 26 Ponta tipo Quincke. CAIXA C/ 25 UNIDADES	CAIXA C/ 25 UNIDADES	02		
8	AGULHA PERIDURAL 17	UNIDADE	30		
9	ALCOOL 70% - 1 LITRO CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	150		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

10	ALCOOL GEL 70 % - 500 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	50		
11	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500 GRAMAS Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, transformados em mantas uniformes e isentas de impurezas; Formato: Rolo; Cor: Branco; Peso: 500g. PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE C/ 20 UNIDADES	30		
12	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 120 ML	UNIDADE	50	x	
13	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	50	x	
14	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 500 ML	UNIDADE	10	x	
15	APARELHO DE BARBEAR Com 3 lâminas montadas sobre molas independentes que se ajustam as curvas do rosto. DIMENSÕES Altura: 16.3cm Largura: 2.6cm Comprimento: 7.5cm	PACOTE C/ 10 UNIDADES	200	x	
16	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15cmX1.8m Confeccionada de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes; Possui camada de goma aplicada em uma das faces. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	60		
17	ATADURA DE CREPOM 12cm X 1,80 m Confeccionada em: 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano; 13 fios/cm ² . PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE C/ 12 UNIDADES	1.100		x
18	ATADURA DE CREPOM 15cm X 1,80 m Confeccionada em: 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano; 13 fios/cm ² . PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTE C/ 12 UNIDADES	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

19	ATADURA GESSADA 15 cm X 3m Confeccionada com substrato de gaze especial; 100% algodão; Impregnada com gesso coloidal; Cor branca. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA C / 20 UNIDADES	40		
20	ATADURA GESSADA 10 cm X 3m Confeccionada com substrato de gaze especial; 100% algodão; Impregnada com gesso coloidal; Cor branca. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA C/ 20 UNIDADES	35		
21	ATADURA GESSADA 20 cm X 4m Confeccionada com substrato de gaze especial; 100% algodão; Impregnada com gesso coloidal; Cor branca. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA C /20 UNIDADES	30		
22	AVENTAL DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO Manga longa; Fabricado em tecido não tecido (TNT); 100% polipropileno; Punho com elástico; Gramatura 50g/m ² ; Fechamento com tiras na cintura e pescoço; Comprimento mínimo: 115cm; Largura mínima: 70 cm. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE C/ 10 UNIDADES	300		x
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000mL Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	06		
24	BOLSA TÉRMICA COM GEL Capacidade: 1 litro	UNIDADE	10	x	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

25	BOLSA TÉRMICA BORRACHA Capacidade: 1 litro Bolsa Térmica para compressa de borracha Água Quente e Fria	UNIDADE	10	x	
26	BRAÇADEIRA ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO Braçadeira tamanho adulto com circunferência de 18 cm à 35 cm; Com manguito isento de látex; Fecho em metal (Botão - Pino); Para uso exclusivo em aparelho de pressão aneroide (2 tubos); Material: nylon.	UNIDADE	20		
27	BULBO DE BORRACHA Tamanho: 06 Capacidade: 70 ml Composição: Produto a base de borracha sintética Bico de Polietileno de baixa densidade Ponta Plástica Desmontável.	UNIDADE	10		
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UNIDADE	02		
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UNIDADE	02		
30	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UNIDADE	02		
31	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UNIDADE	02		
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UNIDADE	02		
33	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UNIDADE	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

34	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UNIDADE	02		
35	CARTUCHO DE ELETRODOS COM BATERIA SAMARITAN PADPAK HEARTSINE- ADULTO E INFANTIL Tipo de eletrodos – Adulto e infantil: Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG; capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; posicionamento: Lateral-dianteira; área ativa: 100 cm ² ; Comprimento do cabo: 1 metro, tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; peso: 200g; vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.	KIT	02		
36	CARVÃO ATIVO P.A. (EM PÓ) Pacote com 1 Kg.	UNIDADE	02		
37	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 GA X 12 IN ADULTO Medidas: Espessura da agulha: 2,1mm Espessura do cateter: 1,7 mm Comprimento da agulha: 5,1 cm Comprimento do cateter: 30,5 cm	UNIDADE	20		
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G Diâmetro: 2.1 mm Comprimento: 45 mm Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; Cateter radiopaco e flexível; Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; Formato anatômico; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

39	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 G Diâmetro: 1.7 mm Comprimento: 45 mm Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; Cateter radiopaco e flexível; Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; Formato anatômico; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15		
40	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G Diâmetro: 1.3 mm Comprimento: 32 mm Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; Cateter radiopaco e flexível; Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; Formato anatômico; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15		
41	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G Diâmetro: 1.1 mm Comprimento: 32 mm Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; Cateter radiopaco e flexível; Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; Formato anatômico; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

42	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G Diâmetro: 0.9 mm Comprimento: 25 mm Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; Cateter radiopaco e flexível; Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; Formato anatômico; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	80		
43	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G Diâmetro: 0.7 mm Comprimento: 19 mm Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; Cateter radiopaco e flexível; Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; Formato anatômico; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	80		
44	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 26 G Diâmetro: 0.6 mm Comprimento: 19 mm Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; Cateter radiopaco e flexível; Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; Formato anatômico; Conector Luer Lok Universal codificado por cores; Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

45	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO ADULTO Possui pronga nasal flexível; Contorno anatômico; Tubo em polietileno de baixa densidade; Cor cristal transparente; Comprimento de 2,5 metros com conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica; Tamanho adulto: Medida interna do prong.: 2,77mm, Medida interna da conexão: 5,79mm, Medida externa do prong.: 4,52mm, Medida externa da conexão: 11,42mm. PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE C/ 10 UNIDADES	80		
46	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Fabricado em poliuretano, alta flexibilidade, termossensível, radiopaco. Itens da embalagem: 1 Cateter de Poliuretano Duplo Lúmen Venoso Central CVC 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com dispensador One Step Advancer 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038" 1 Seringa 5 cc com agulha 30 x 7 cm 1 Dilatador de vaso 1 Aba de sutura 2 Tampas Luer 1 Abraçadeira Tamanho: 7Fr X 20cm	CAIXA C/ 10 UNIDADES DE KIT	20		
47	CINTO DE FIXAÇÃO PARA RESGATE Contem 03 cintos nas cores Vermelho, Preto e Amarelo; Regulador de 50mm confeccionado em nylon; Alça de polipropileno em 50mm; Fechos em tic-tac também confeccionados em nylon 50mm.	KIT C/ 3 UNIDADES	02		
48	CLAMP UMBILICAL dupla trava Formato e sistema denteado tipo pinça em V; Bordas arredondadas não traumáticas duplamente serrilhadas sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	UNIDADE	60		
49	COBERTOR SOLTEIRO Composição: 80% poliéster, 15% algodão, 3% poliamida e 2% acrílico; Tamanho solteiro: 140cmx220cm; Resistente, apto para máquina de lavar.	UNIDADE	10	x	x
50	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: Neonatal	UNIDADE	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

51	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: M	UNIDADE	05		
52	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: P	UNIDADE	02		
53	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: PP	UNIDADE	02		
54	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: G	UNIDADE	05		
55	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: GG	UNIDADE	05		
56	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 ADULTO Tamanho: 0,88 x 1,88 x 0,10cm; Revestido em curvim lavável; Sistema de respiro de ventilação.	UNIDADE	15	x	
57	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI-ESCARA Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; Suporte para até 135 kg; Motor com suporte que permite pendurá-lo ao leito hospitalar; Colchão com abas superiores e inferiores para evitar deslizamento sobre a cama; Colchão: Dimensões quando inflado: (comprimento x largura x altura): 1,98 x 0,86 x 0,64 (cm). Motor: 110 v Baixo ruído- regulável para 40, 60, 80 e 100 Kg. Botão de ligar e desligar. Itens que seguem: 1 Motor (Bomba Pneumática) + 1 Colchão Pneumático + 1 Manual	UNIDADE	02		
58	COLCHÃO SOLTEIRO D33 Dimensões: 88x188x17; 100% espuma de poliuretano; 58% poliéster.	UNIDADE	04	x	
59	COLCHONETE PARA MACA Dimensões: 180x50x5; Espuma selada; Revestimento em courvim.	UNIDADE	05	x	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

60	COLETOR DE INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível; Preservativo de puro Látex; Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito; Esterilização: gás óxido de etileno; Embalado individualmente em envelope de papel grau Cirúrgico/filme de poliepropileno; Comprimento da extensão: 1,30 m. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE C/ 10 UNIDADES	50		
61	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML Conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada.	UNIDADE	10		
62	COMADRE HOSPITALAR Composição: aço inox; Dimensões: 40 x 38cm; Capacidade: 3,5 litros.	UNIDADE	10		
63	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM FILAMENTO RADIOPACO. Características: Não estéril; Fios 100% em algodão, com tecido quádruplo; O tecido quádruplo possui entrelaçamento, não permitindo o movimento entre as camadas; Cadarço duplo, em forma de alça, para auxiliar na visibilidade junto ao processo cirúrgico; Costurado nas bordas, para que não soltem resíduos de tecido; Produto de uso descartável; Possui fio radiopaco; Tamanhos: 45cm x 50cm. PACOTES C/ 50 UNIDADES	PACOTE C/ 50 UNIDADES	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

64	<p>COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 SEM FILAMENTO RADIOPACO.</p> <p>Características:</p> <p>Não estéril;</p> <p>Fios 100% em algodão, com tecido quádruplo;</p> <p>O tecido quádruplo possui entrelaçamento, não permitindo o movimento entre as camadas;</p> <p>Cadarço duplo, em forma de alça, para auxiliar na visibilidade junto ao processo cirúrgico;</p> <p>Costurado nas bordas, para que não soltem resíduos de tecido;</p> <p>Produto de uso descartável;</p> <p>Não possui fio radiopaco;</p> <p>Tamanhos: 45cm x 50cm.</p> <p>PACOTES C/ 50 UNIDADES</p>	PACOTE C/ 50 UNIDADES	60		
65	<p>COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL</p> <p>Pacote estéril;</p> <p>Compressas de gaze hidrófila estéril com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas;</p> <p>Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos;</p> <p>Inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno.</p> <p>PACOTE C/ 10 UNIDADES</p>	PACOTE C/ 10 UNIDADES	30.000		
66	<p>COMPRESSA DE GAZE</p> <p>7,5cm X 7,5cm;</p> <p>9 fios;</p> <p>8 camadas;</p> <p>5 dobras;</p> <p>Não estéril;</p> <p>Composição: 100%algodão.</p> <p>PACOTE C/ 500 UNIDADES</p>	PACOTE C/ 500 UNIDADES	50		
67	<p>CURATIVO HIDROCOLOIDE</p> <p>Dimensões: 20x20cm</p> <p>Consistem em partículas de Carboximetilcelulose de Sódio (CMC) que absorvem umidade, encapsuladas em uma massa sintética, elástica e pegajosa. A película superior é um filme de poliuretano semipermeável.</p> <p>PACOTE C/ 1 UNIDADE</p>	PACOTE C/ 1 UNIDADE	30		
68	<p>DESCARTEX PAPELÃO</p> <p>Coletor de material perfuro cortante;</p> <p>Capacidade de 20 litros.</p> <p>CAIXA C/ 25 UNIDADES.</p>	CAIXA C/ 25 UNIDADES	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

69	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO Composição: enzima amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de ph e veículo. Obrigatório registro na Anvisa. Similiar a Riozyme neutro. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE C/ 1 LITRO	50		
70	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0.5% solução alcoólica FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE C/ 1 LITRO	15		
71	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS Possui 2% de digliconato de clorexidina Antisséptico tópico e antipssepsia da pele no pré-operatório. CAIXA C/ 12 UNIDADES CONTENDO 1 LITRO	CAIXA C/ 12 UNIDADES	35		
72	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 10 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares.	UNIDADE	20		
73	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 12 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares.	UNIDADE	20		
74	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 14 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares.	UNIDADE	20		
75	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 16 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares.	UNIDADE	20		
76	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 18 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares.	UNIDADE	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

77	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 20 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares.	UNIDADE	20		
78	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 22 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares.	UNIDADE	20		
79	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") N° 8 Confeccionado de látex; Formato tubular em forma de "T"; Pontas atraumáticas; Formado por duas hastes tubulares;	UNIDADE	20		
80	DRENO DE PORTOVAC 3,2mm (1/8") Reservatório 600ml; Extensão em PVC cristal atóxico; Conector de duas ou três vias; Agulha em aço cirúrgico; Catéter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco; Embalagem em papel grau cirúrgico; Esterilizada a gás óxido de etileno.	UNIDADE	04		
81	DRENO DE PORTOVAC 4,8mm (3/16") Reservatório 600ml; Extensão em PVC cristal atóxico; Conector de duas ou três vias; Agulha em aço cirúrgico; Cateter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco; Embalagem em papel grau cirúrgico; Esterilizada a gás óxido de etileno.	UNIDADE	04		
82	DRENO DE PORTOVAC 6,4mm (1/4") Reservatório 600ml; Extensão em PVC cristal atóxico; Conector de duas ou três vias; Agulha em aço cirúrgico; Cateter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco; Embalagem em papel grau cirúrgico; Esterilizada a gás óxido de etileno.	UNIDADE	04		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

83	DRENO DE TÓRAX número 26 Formado por um tubo cilíndrico; Com um filamento radiopaco; Ponta arredondada a traumáticas; Perfurado com orifícios circulares; Com um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem; Esterilizado a óxido de etileno. Medidas: Diâmetro interno: 6.0mm Diâmetro externo: 8.7mm Parede: 1.35mm	UNIDADE	10		
84	DRENO DE TÓRAX número 32 Formado por um tubo cilíndrico; Possui um filamento radiopaco; Ponta arredondada a traumáticas; Perfurado com orifícios circulares; Possui um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem; Produto esterilizado a óxido de etileno. Medidas: Diâmetro interno: 7.5mm Diâmetro externo: 10.7mm Parede: 1.60mm	UNIDADE	10		
85	DRENO DE TÓRAX número 36 Formado por um tubo cilíndrico; Possui um filamento radiopaco; Ponta arredondada a traumáticas; Perfurado com orifícios circulares; Possui um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem; Produto esterilizado a óxido de etileno. Medidas: Diâmetro interno: 8.5mm Diâmetro externo: 12.0mm Parede: 1.75mm	UNIDADE	10		
86	DRENO DE TÓRAX- Sistema de drenagem mediastinal Dreno radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX); Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000mL.	UNIDADE	20		
87	DRENO PENROSE Nº 1 Confeccionado em látex natural; Comprimento de 35cm; Esterilizado a óxido de etileno. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

88	DRENO PENROSE Nº 2 Confeccionado em látex natural; Comprimento de 35cm; Esterilizado a óxido de etileno. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	20		
89	DRENO PENROSE Nº 3 Confeccionado em látex natural; Comprimento de 35cm; Esterilizado a óxido de etileno. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	05		
90	DRENO PENROSE Nº 4 Confeccionado em látex natural; Comprimento de 35cm; Esterilizado a óxido de etileno. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE C/ 12 UNIDADES	05		
91	ELETRODO CARDIOLÓGICO DE MEMBROS ADULTO CARDIOCLIP COLOR Características do Eletrodo Cardioclip color para ECG: Compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminação neo pinch, botão de pressão e pino banana; Utilizado em eletrocardiogramas. KIT C/ 4 UNIDADES.	KIT C/ 4 UNIDADES	03		
92	ELETRODO PARA ECG Com conexão standard metálica de ag/AgCl; Sem látex nem PVC; Adulto 36x50mm; Em espuma, com gel sólido para utilizações curtas. PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE C/ 50 UNIDADES	40		
93	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 150mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BOBINA	25		
94	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 200mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BOBINA	05		
95	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 250mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BOBINA	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

96	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 100mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BOBINA	15		
97	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL Câmara de gotejamento flexível; Ponta perfurante com tampa protetora; Pinça rolete corta fluxo; Conector Luer Slip; Fabricado em PVC; Atóxico; Estétil. PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE C/ 20 UNIDADES	80		
98	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO Deve possuir: Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; Pinça Rolete; Tubo extensor PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	UNIDADE	30		
99	EQUIPOS MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo de infusão gravitacional; Câmara de gotejamento macrogota; Ponta perfurante com tampa protetora; Conector fêmea tipo luer slip; Tubo extensor em PVC de 150cm; Abertura de ventilação de ar; Pinça rolete regulador de fluxo, injetor lateral; Atóxico. Livre de látex; Estétil. CAIXA C/ 400 UNIDADES	CAIXA C/ 400 UNIDADES	45		
100	EQUIPOS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo de infusão gravitacional; Câmara de gotejamento microgota; Ponta perfurante com tampa protetora; Conector fêmea tipo luer slip; Tubo extensor em PVC de 150cm; Abertura de ventilação de ar; Pinça rolete regulador de fluxo, injetor lateral; Atóxico. Livre de látex; Estétil. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

101	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% DUPLA FACE É formada por um conjunto de uma esponja e escova macia; Embebida em solução degermante c/ 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativos. CAIXA C/ 48 UNIDADES	CAIXA C/ 48 UNIDADES	10		
102	ESCOVA PARA ASSEPSIA SECA C/ DUPLA FACE Não é Estéril; É formada por um conjunto de uma esponja e escova macia. CAIXA C/ 48 UNIDADES	CAIXA C/ 48 UNIDADES	02		
103	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Braçadeira 18 a 35 cm; Confeccionada em nylon; Fecho em metal; Lavável; Manguito e pera insufladora: livres de látex; Manômetro aneróide que gira 360°; Com indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular; Faixa de medição: 0 a 300 mmhg; Com anel amortecedor de borracha. Deve possuir selo de aprovação do INMETRO e Registro na ANVISA. O aparelho deve obedecer aos padrões da AAMI atendendo as normas de resistência a impactos a queda de no mínimo 75 cm onde não deve quebrar e não perder a calibração.	UNIDADE	60		
104	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL Possui máscara anatômica flexível, membrana flexível e desmontável; Dimensões: 16,2 x 5,6 de diâmetro; Material atóxico; Contém: 1 conector da máscara, 1 máscara adulta, 1 máscara infantil e conector de bombinha.	UNIDADE	04		
105	ESPARADRAPO 10 cm/4,5 mt Composto de tecido 100% algodão sem desfiamento; Resina acrílica; Impermeabilizante; Massa adesiva à base de borracha natural; Óxido de zinco e resinas; Apresentam bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas; Protegido por capas, que mantém a integridade do produto. CAIXAS C/ 24 UNIDADES	CAIXA C/ 24 UNIDADES	60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

106	ESPARADRAPO 5 cm/4,5 mt Composto de tecido 100% algodão sem desfiamento; Resina acrílica; Impermeabilizante; Massa adesiva à base de borracha natural; Óxido de zinco e resinas; Apresentam bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas; Protegido por capas, que mantém a integridade do produto. CAIXAS C/ 24 UNIDADES	CAIXA C/ 24 UNIDADES	10		
107	ESTETOSCOPIO Auscultador: Duplo Peso do auscultador (aproximado): 82gramas Cor: Preto Diâmetro do diafragma: 4,3cm Material do diafragma: Epóxi/Fibra de vidro Tipo de diafragma: Ajustável de peça única Vedação das olivas: Suave Olivas extras: Sim Comprimento: 69cm Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm Conteúdo do pacote: Estetoscópio Manual de Instruções Par adicional de olivas rígidas	UNIDADE	35		
108	ETER ALCOOLIZADO 35% Solução; Uso externo; FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO C/ 1 LITRO	03		
109	FILME LASER DVE 20x25cm (8x10) Digital O filme DryView corresponde ao sistema das impressoras a laser DryView para ativar o AIQC (Automatic Image Quality Control). Cor: azul	CAIXA C/ 125 UNIDADES	05		
110	FILTRO BACTERIANO HME COM TUBO TRAQUEIA TAMANHO ADULTO VT: 150 ml a 1000 ml; Material: polipropileno hidrofóbico; Estéril; Filtra e umidifica simultaneamente; Corpo transparente; Espaço morto reduzido; Traqueia corrugada extensível; Conexões em conformidade com a norma ISO 5356-1	UNIDADE	20		
111	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL Nº 0 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Aguilha: 3.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

112	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL N° 2 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
113	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL N° 3 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
114	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL N° 4 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
115	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 0 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
116	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 2 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
117	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 3 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
118	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 4 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
119	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	10		
120	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 1 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	10		
121	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 2 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	10		
122	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

123	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4 Fio: 75 cm Curva: 3/8 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	05		
124	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 5 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
125	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 0 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	05		
126	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 1 Fio: 75 cm Curva: 3/8 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	05		
127	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 2 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	10		
128	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	10		
129	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 4 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	05		
130	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 5 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	05		
131	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	25		
132	FIO DE SUTURA NYLON N° 3 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

133	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20		
134	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 2.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20		
135	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 1 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 3.6 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
136	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 2 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 4.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
137	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
138	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 5 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: TC Agulha: 4.8 cm	CAIXA C/ 12 UNIDADES	02		
139	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 0 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 36 UNIDADES	10		
140	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 1 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 4.0 cm	CAIXA C/ 36 UNIDADES	06		
141	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 2 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 36 UNIDADES	06		
142	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 3 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 36 UNIDADES	06		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

143	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO N° 4 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 36 UNIDADES	02		
144	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N° 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	06		
145	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N° 5 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 2.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	04		
146	FIO DE SUTURA SEDA N° 0 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
147	FIO DE SUTURA SEDA N° 2 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
148	FIO DE SUTURA SEDA N° 3 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
149	FIO DE SUTURA SEDA N° 4 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 1.7 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
150	FIO DE SUTURA SEDA N° 5 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 1.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
151	FIO DE SUTURA SEDA N° 6 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 1.5 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
152	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 0 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
153	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 1 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

154	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 2 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
155	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 3 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
156	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 4 Fio: 15 X 45 cm	CAIXA C/ 24 UNIDADES	02		
157	FITA CREPE HOSPITALAR 19mm/50mt Fita adesiva hospitalar; Confeccionada com dorso de papel crepado; Tratado com latices de estireno butadieno; Recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrílicas; Cor branca; Embalada individualmente em saco plástico. Não poderá haver espaços sem cola; CAIXA C/ 36 UNIDADES	CAIXA C/ 36 UNIDADES	25		
158	FITA TESTE PARA GLICEMIA Caixa contendo 50 unidades MARCA: ACCU-CHEK ACTIVE JUSTIFICATIVA: para o funcionamento do procedimento a marca das fitas devem ser accu-chek active, pois são compatíveis com os aparelhos medidores de glicemia disponíveis da unidade.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	300		
159	FITA MICROPORE 2.5cm X 10m Fita Hipoalérgica Microporosa; Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; Embalados individualmente; Não poderá haver espaços sem cola; CAIXAS C/ 24 UNIDADES	CAIXA C/ 24 UNIDADES	70		
160	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19mm x 50m Papel crepe à base de fibra de celulose; Tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivas à base de borracha natural e resina; Cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom após a esterilização. Não poderá haver espaços sem cola; CAIXA C/ 36 UNIDADES	CAIXA C/ 36 UNIDADES	10		
161	FIXADOR CELULAR Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100ml	FRASCO	40		
162	FORMOL 37% - 1 LITRO Composto líquido claro; Solúvel em água, álcool e ligeiramente solúvel em éter; Frasco com 1 litro.	LITRO	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

163	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M Possui flocos de Gel Superabsorventes; Cobertura filtrante suave; Possui quatro fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas; Formato anatômico; Hipoalergênico.</p> <p>Indicação: Para incontinência urinária moderada e intensa; Até 10 horas de proteção; Peso: 40 a 70 kg; Cintura: 80 a 115 cm. Dimensões: 23 x 16 x 22 cm</p>	PACOTES C/ 9 UNIDADES	350		X
164	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG Possui flocos de Gel Superabsorventes; Cobertura filtrante suave; Possui quatro fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas ; Formato anatômico; Hipoalergênico.</p> <p>Indicação: Para incontinência urinária moderada e intensa; Até 10 horas de proteção; Peso: acima de 90 kg; Cintura: 120 a 165 cm. Dimensões: 56 x 34 x 30 cm</p>	PACOTES C/ 7 UNIDADES	500		X
165	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G Possui flocos de Gel Superabsorventes; Cobertura filtrante suave; Possui quatro fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas; Formato anatômico; Hipoalergênico.</p> <p>Indicação: Para incontinência urinária moderada e intensa; Até 10 horas de proteção; Peso: 70 a 90 kg; Cintura: 115 a 150 cm. Dimensões: 56x30x34 cm</p>	PACOTES C/ 8 UNIDADES	300		X
166	<p>FRASCO PARA DIETA ENTERAL Material: polietileno; Capacidade: 300ml; Frasco graduados; Possui trava de segurança e alça de sustentação.</p>	UNIDADE	300		
167	<p>FRONHA BRANCA HOSPITALAR Tamanho: 50x70cm; 100% Algodão; Resistente.</p>	UNIDADE	50	x	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

168	GARROTE ADULTO- para punção venosa Fecho em PVC permitindo ajuste, elástico azul.	UNIDADE	15		
169	GEL NEUTRO P/ ECG - 1 LITRO CAIXAS C/ 12 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	10		
170	GEL PARA ULTRASSOM Gel indicado para ultrassom, massagens clínicas, pilates e usos de aparelhos para drenagem; Uso externo; pH neutro; Produto a base de carbômeros, com ativos inertes à pele.	GALÃO C/ 5 LITROS	25		
171	GLUTARALDEIDO DESINFETANTE 2% - 32 DIAS Desinfetante de alto nível indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termo Sensíveis, materiais semicríticos e endoscópios Embalagem com 1000 ml Reutilização por até 32 dias	FRASCO C/ 1 LITRO	03		
172	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO. O Imobilizador de Cabeça Adulto é preso com velcro ao tecido que reveste a prancha; Possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo; Resistente a impacto; Possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento; Material: espuma de vinil emborrachada Impermeável e lavável. DIMENSÕES: - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm	UNIDADE	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



173	<p>INDICADOR BIOLÓGICO LEITURA EM 24 HORAS</p> <p>Tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por Ph, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121°C a 135°C. Cada unidade possui uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (<i>Bacillus stearothermophilus</i>). No rótulo deverá existir um indicador químico que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização.</p> <p>Marca: Indicador Biológico Clean Test – Clean Up</p> <p>Justificativa: A incubadora do hospital Municipal é da marca Attest, o indicador biológico compatível com ela é o da marca solicitada.</p> <p>CAIXA C/ 100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15		
174	<p>INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR COMPLY (SteriGage) 1243B</p> <p>Descrição: é um indicador químico interno, do tipo integrador, que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionadas em uma embalagem composta em uma das faces por papel/filme e na outra por papelão/alumínio laminado. Durante a esterilização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "ACCEPT" ou pela outra janela identificada por "REJECT", a extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura.</p> <p>Composição: bolsa de alumínio, adesivo, pílula indicadora química colorida, papel e filme de polipropileno.</p> <p>Indicações de uso: utilizado para monitorização da exposição interna dos pacotes (controle do pacote) em todos os ciclos de esterilização à vapor à 118° C a 138°C. PACOTE C/ 100 UNIDADES</p>	PACOTE C/ 100 UNIDADES	10		
175	<p>IODOPOLIVIDONA 10%</p> <p>Solução degermante contendo 1% de iodo ativo; Antissepsia das mãos e antebraços.</p> <p>Frasco c/ 1 litro.</p>	UNIDADE C/ 1 LITRO	03		
176	<p>KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL</p> <p>Conexão universal (verde) para cilindros de oxigênio adulto;</p> <p>Máscara em PVC;</p> <p>Copo em polipropileno;</p> <p>Mangueira PVC.</p>	KIT	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

177	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO Conexão universal (verde) para cilindros de oxigênio adulto; Máscara em PVC; Copo em polipropileno; Mangueira PVC.	KIT	40		
178	KIT PAPANICOLAU - Completo e descartável Cada kit deve conter: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa porta-lamina, 1 par de luvas, 1 espelho tamanho M.	KIT	2.200		
179	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO MARCA PROTEC Capacidade de armazenamento de 2500ml; Possui balão em silicone básico; Possui extensão (tubo). Justificativa: Para o funcionamento dos Ambus necessitamos que os kits reservatórios sejam da marca Protec, a mesma dos Ambus hospitalares.	UNIDADE	10		
180	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL MARCA PROTEC Capacidade de armazenamento de 1000ml; Possui balão em silicone básico; Possui extensão (tubo). Justificativa: Para o funcionamento dos Ambus necessitamos que os kits reservatórios sejam da marca Protec, a mesma dos Ambus hospitalares.	UNIDADE	05		
181	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU NEONATAL MARCA FOYOMED Capacidade de armazenamento de 900ml; Possui balão em silicone básico; Possui extensão (tubo). Justificativa: Para o funcionamento dos Ambus necessitamos que os kits reservatórios sejam da marca foyomed, a mesma dos Ambus hospitalares.	UNIDADE	02		
182	LAMINA DE BISTURI nº 11 Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Embaladas individualmente em material aluminizado. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	20		
183	LAMINA DE BISTURI nº 15 Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Embaladas individualmente em material aluminizado. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	35		
184	LAMINA DE BISTURI nº 20 Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Embaladas individualmente em material aluminizado. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

185	LARINGOSCÓPIO Lâmina curva tipo Macintosh tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Lâmina: fabricada em aço inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável em autoclave a vapor. Iluminação: lâmpada Vacum ou Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V. Cabo: cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo para bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Cabo médio 2 "C".	KIT	03		
186	LARINGOSCÓPIO Lâmina reta tipo Miller tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Lâmina: fabricada em aço inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável em autoclave a vapor. Iluminação: lâmpada Vacum ou Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V. Cabo: cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo para bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Cabo médio 2 "C".	KIT	02		
187	LENÇOL BRANCO HOSPITALAR Tamanho: 1,60 M X 2,50M; 100% algodão; Resistente; Sem elástico.	UNIDADE	200	x	x
188	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO Tamanho: 2,20m X 1,40m Confeccionado em TNT – Tecido Não Tecido 100% polipropileno Material Descartável Atóxico Cor: Branco PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE C/ 10 UNIDADES	20		
189	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO Tamanho: 2,00m X 0,90m Confeccionado em TNT – Tecido Não Tecido 100% polipropileno Material Descartável Atóxico Cor: Branco PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE C/ 10 UNIDADES	80		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

190	<p>LUVA ESTÉRIL N° 7,5</p> <p>Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda;</p> <p>Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno.</p> <p>CAIXAS C/ 200 PARES</p>	CAIXA C/ 200 PARES	10		
191	<p>LUVA ESTERIL N° 7-0</p> <p>Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda;</p> <p>Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno.</p> <p>CAIXAS C/ 200 PARES</p>	CAIXA C/ 200 PARES	10		
192	<p>LUVA ESTERIL N° 8-0</p> <p>Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda;</p> <p>Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno.</p> <p>CAIXAS C/ 200 PARES</p>	CAIXA C/ 200 PARES	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

193	<p>LUVA ESTERIL N° 8-5</p> <p>Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda;</p> <p>Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno.</p> <p>CAIXAS C/ 200 PARES</p>	CAIXA C/ 200 PARES	06		
194	<p>LUVA PROCEDIMENTO - Tamanho G</p> <p>Luvas para procedimento não cirúrgico; À base de látex de borracha natural e lisa; Com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos; Atóxico; Inodoro.</p> <p>CAIXA C/ 100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	500		X
195	<p>LUVA PROCEDIMENTO - Tamanho M</p> <p>Luvas para procedimento não cirúrgico; À base de látex de borracha natural e lisa; Com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos; Atóxico; Inodoro.</p> <p>CAIXA C/ 100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.000		X
196	<p>LUVA PROCEDIMENTO - Tamanho P</p> <p>Luvas para procedimento não cirúrgico; À base de látex de borracha natural e lisa; Com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos; Atóxico; Inodoro.</p> <p>CAIXA C/ 100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.700		X
197	<p>LUVA PROCEDIMENTO - Tamanho PP</p> <p>Luvas para procedimento não cirúrgico; À base de látex de borracha natural e lisa; Com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos; Atóxico; Inodoro.</p> <p>CAIXA C/ 100 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 100 UNIDADES	300		X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

198	<p>MALA PARA RESGATE TAMANHO G</p> <p>Mala térmica confeccionada em nylon, nas cores padrão internacional azul e laranja medindo com duas divisões;</p> <p>1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, Fita de velcro para guarda de talas aramadas;</p> <p>2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro;</p> <p>Tamanho G medindo 90 x 35 x 25 cm.</p>	UNIDADE	01		
199	<p>MALHA TUBULAR DE ALGODÃO</p> <p>Tamanho: 10cm x 25m;</p> <p>Cor: branca;</p> <p>Alta resistência;</p> <p>Composição: Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão</p>	CAIXA C/ 18 UNIDADES	05		
200	<p>MALHA TUBULAR DE ALGODÃO</p> <p>Tamanho: 12cm x 25m;</p> <p>Cor: branca;</p> <p>Alta resistência;</p> <p>Composição: Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.</p>	CAIXA C/ 16 UNIDADES	05		
201	<p>MALHA TUBULAR DE ALGODÃO</p> <p>Tamanho: 15cm x 25m;</p> <p>Cor: branca;</p> <p>Alta resistência;</p> <p>Composição: Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.</p>	CAIXA C/ 16 UNIDADES	05		
202	<p>MANGUITO ADULTO C/ 2 TUBOS PARA ESFIGMOMANÔMETRO</p> <p>Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adulto;</p> <p>Com duas vias/tubos de 50 cm cada;</p> <p>Dimensões: 11,5x22,5cm.</p>	UNIDADES	30		
203	<p>MANTA MICROFIBRA</p> <p>100% poliéster;</p> <p>Flanelada;</p> <p>Tamanho solteiro:150cmx220cm;</p>	UNIDADE	30	x	x
204	<p>MARRECO (COMPADRE)</p> <p>Fabricado em aço inoxidável;</p> <p>Produto autoclavável;</p> <p>Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino;</p> <p>Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção.</p>	UNIDADE	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

205	<p>MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO</p> <p>Máscara confeccionada em tecido não tecido (TNT); Tripla camada com filtro - eficiência de retenção bacteriológica +/-95% para partículas de tamanho médio 3 µm; Gramatura de 20g/m2; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Em elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; Cobre nariz ao queixo; 3 pregas para ajuste de tamanho; CAIXA C/ 50 UNIDADES.</p>	<p>CAIXA C/ 50 UNIDADES</p>	<p>2.000</p>		<p>x</p>
206	<p>MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO- TAMANHO INFANTIL</p> <p>Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento; Conector padrão; Permite terapia com até 100% de O2; Faixa elástica ajustável á face do paciente.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>20</p>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

207	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO- TAMANHO ADULTO Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento; Conector padrão; Permite terapia com até 100% de O2; Faixa elástica ajustável á face do paciente.	UNIDADE	40		
208	MASCARA LARINGEA Nº 2 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único; N.º 2,0 - Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg	UNIDADE	02		
209	MASCARA LARINGEA Nº 3 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único; N.º 3,0 - Crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg	UNIDADE	05		
210	MASCARA LARINGEA Nº 1,5 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único; N.º 1,5 - Lactentes de 5 a 10 kg.	UNIDADE	02		
211	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único; N.º 2,5 - Crianças de 20 a 30kg	UNIDADE	02		
212	MASCARA LARINGEA Nº 3,5 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único; N.º 3,5 - Adolescentes de 40 Kg	UNIDADE	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

213	MASCARA LARINGEA Nº 4 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único; N.º 4,0 - Adultos de 50 a 70 Kg	UNIDADE	05		
214	MASCARA LARINGEA Nº 5 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único; N.º 5,0 - Adultos de 70 a 100 Kg	UNIDADE	05		
215	MASCARA N95 PFF2-S Filtro para particulados: classe PFF2-S. Eficiência mínima de filtragem de 94%; BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) Cor branca; Tamanho regular; Formato concha; Elástico para fixar atrás das aurículas; Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Certificado de Aprovação (CA): 14209 Registro do Ministério da Saúde. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	10		x
216	MASCARA RESSUSCITADORA DE RCP- ADULTO Reutilizável e de fácil desinfecção; Material transparente para melhor visualização do procedimento; Válvula unidirecional removível de alta eficiência; Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente; Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada; Elástico para manter a máscara fixada ao paciente; Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material: PVC livre de látex e atóxico	UNIDADE	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

217	<p>MASCARA RESSUSCITADORA DE RCP- INFANTIL Reutilizável e de fácil desinfecção; Material transparente para melhor visualização do procedimento; Válvula unidirecional removível de alta eficiência; Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente; Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada; Elástico para manter a máscara fixada ao paciente; Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material: PVC livre de látex e atóxico</p>	UNIDADE	02		
218	<p>MASCARA VENTURI TAMAHO ADULTO Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto; Deve conter 01 máscara facial alongada para adulto, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.</p>	KIT	10		
219	<p>MASCARA VENTURI TAMANHO INFANTIL Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto; Deve conter 01 máscara facial alongada infantil, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.</p>	KIT	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

220	<p>MEDIDOR DE GLICEMIA, Accu-Chek Active.</p> <p>Especificações</p> <p>Tempo de medição:</p> <p>Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor)</p> <p>Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor)</p> <p>Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F)</p> <p>Umidade: Umidade relativa de até 85 %</p> <p>Condições de armazenamento:</p> <p>Sem pilhas: -25°C a +70°C (-13°F a +158°F)</p> <p>Com pilhas: -10°C a +50°C (+14°F a +122°F)</p> <p>Umidade: Umidade relativa de até 93 %</p> <p>Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora</p> <p>Médias de teste: 7, 14, 30 dias</p> <p>Transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio)</p> <p>Dimensões: 104 x 52 x 21 mm</p> <p>Peso: 53 g sem pilhas</p> <p>Pilha: CR 2032</p> <p>Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano</p> <p>Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional</p> <p>Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos</p> <p>Detecção de dose insuficiente: Sim</p> <p>Independência de altitude: 0 – 4000m (0 – 13123 pés)</p> <p>Volume de sangue: 1 – 2 µL</p> <p>Variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L</p> <p>PARA O FUNCIONAMENTO DO PROCEDIMENTO A MARCA DOS APARELHOS DEVEM SER ACCU-CHEK ACTIVE, POIS SÃO COMPATÍVEIS COM AS FITAS DISPONÍVEIS DA UNIDADE.</p>	UNIDADE	40		
221	<p>OCLUSOR OFTÁLMICO ADULTO</p> <p>Produzido com a fita Micropore, ele é suave, hipoalergênico e permite a respiração da pele;</p> <p>Dorso de rayon de viscoso;</p> <p>Adesivo acrílico hipoalergênico;</p> <p>Compressa de não tecido com filme de não tecido e papel.</p> <p>CAIXA C/ 20 UNIDADES.</p>	CAIXA C/ 20 UNIDADES	05		
222	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO- EPI</p> <p>Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis e transparentes.</p>	UNIDADE	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

223	OTOSCÓPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V; Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta), autoclavável a 134°C; Tamanhos dos espéculos: 2,5mm – 3,5mm – 4,5mm – 5,5mm e 9,0mm.	UNIDADE	05		
224	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (Tipo Dedo) YK-80A AZUL BIC Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Especificações Técnicas: Display: OLED Saturação Arterial De Oxigênio SPO2% 1. Faixa de Medição: 70% - 99% 2. Resolução: 1% 3. Precisão: 2% (70% ~ 99%) Frequência Cardíaca BPM 1. Faixa de Medição: 30 – 240 bpm 2. Resolução: 1% 3. Precisão: 1 bpm ou 1%	UNIDADE	50		
225	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG Papel termossensível; Bobina c/ 216mm x 30 mts; Compatível com modelo Cardiocare 2000.	UNIDADE	60		
226	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 100% celulose; Cor: branco; Bobina c/ 70 cm x 50 metros. CAIXAS C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	180		
227	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO Papel termossensível; 130mm x 120mm; Bloco c/ 200 folhas; Compatível com modelo BT-300. CAIXA C/ 200 FOLHAS	CAIXA C/ 200 FOLHAS	08		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

228	<p>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS</p> <p>Prancha de madeira Longa; Medindo 185cm x 45cm; Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz; Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas; Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X.</p>	UNIDADE	02		
229	<p>PROPÉ EM TNT BRANCO</p> <p>Protetor para calçado, fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno; Contém um elástico em suas bordas; Composição: 100% polipropileno; Elástico composto por poliéster e poliamida Tamanho: Único PACOTE C/ 100 UNIDADES.</p>	PACOTE C/ 100 UNIDADES	30		
230	<p>PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO</p> <p>Pulseira 100 % em PVC; Possui botões de travamento em POM; Deve conter campo disponível para inserir as informações como "nome", "sexo", "data", "horário" e "numeração". Medidas: Comprimento: 250 mm; Largura: 25 mm; Regulagem: 12 pontos. PACOTE C/ 100 UNIDADES.</p>	PACOTE C/ 100 UNIDADES	10		
231	<p>PULVERIZADOR MANUAL 500 mL (BORRIFADOR)</p> <p>Material: plástico Altura: 19 cm Largura: 9 cm</p>	UNIDADE	50	x	
232	<p>REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) TAMANHO ADULTO</p> <p>Balão de silicone autoinflável; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatório de O2 com válvula; Máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação; Autoclavável; Marca Protec. SOLICITAMOS ESSA MARCA DEVIDO NOSSOS KITS DE RESERVATORIO SEREM PROTEC, PORTANTO DEVEM SER COMPATIVEISS PARA BOM FUNCIONAMENTO.</p>	UNIDADE	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

233	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) TAMANHO INFANTIL Balão de silicone autoinflável; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatório de O2 com válvula; Máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação; Autoclavável; Marca Protec. SOLICITAMOS ESSA MARCA DEVIDO NOSSOS KITS DE RESERVATORIO SEREM PROTEC, PORTANTO DEVEM SER COMPATIVEISS PARA BOM FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	02		
234	REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO - NEONATAL Balão de silicone autoinflável; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatório de O2 com válvula; Máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação; Autoclavável; Marca foyomed. SOLICITAMOS ESSA MARCA DEVIDO NOSSOS KITS DE RESERVATORIO SEREM FOYOMED, PORTANTO DEVEM SER COMPATIVEISS PARA BOM FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	02		
235	SABONETE EM BARRA 15 gramas Fragrância floral	CAIXA C/ 500 UNIDADES	03		
236	SCALP N° 21 Unitariamente em blister; Estétil; Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; Conector fêmea codificado por cores; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	30		
237	SCALP N° 23 Unitariamente em blister; Estétil; Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; Conector fêmea codificado por cores; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

238	SCALP N° 25 Unitariamente em blister; Estéril; Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; Conector fêmea codificado por cores; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15		
239	SCALP N° 27 Unitariamente em blister; Estéril; Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; Conector fêmea codificado por cores; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	06		
240	SERINGA DESCARTAVEL 03 mL Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta. CAIXA C/ 500 UNIDADES	CAIXA C/ 500 UNIDADES	30		
241	SERINGA DESCARTAVEL 1 mL Com agulha acoplada para insulina. Seringa de 1ml agulha 8mm X 0,3 mm (calibre 30G – comprimento 5/16”). Com escala com marcação nítida e numerada, traços firmes. Cada traço representa 2 U.I., números de inscrição claros e legíveis. Uso único. Embolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação. Válida por 5 anos com embalagem intacta. CAIXA C/ 500 UNIDADES	CAIXA C/ 500 UNIDADES	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



242	<p>SERINGA DESCARTAVEL 10 mL Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>110</p>		
243	<p>SERINGA DESCARTAVEL 10 mL Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico LUER SLIP. Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>03</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



244	<p>SERINGA DESCARTAVEL 20 mL</p> <p>Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com conexão de encaixe (luer slip).</p> <p>Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta.</p> <p>CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>03</p>		
245	<p>SERINGA DESCARTAVEL 20 mL</p> <p>Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock).</p> <p>Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta.</p> <p>CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>CAIXA C/ 250 UNIDADES</p>	<p>40</p>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

246	<p>SERINGA DESCARTAVEL 5 mL</p> <p>Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta.</p> <p>CAIXA C/ 500 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 500 UNIDADES	90		
247	<p>SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO- ENDOTRAQUEAL Nº 14</p> <p>Utilizado para remoção de secreções da árvore traqueobrônquica em pacientes adultos conectados a um ventilador;</p> <p>Indicado para uso durante 72h;</p> <p>Linhas de aspiração transparente;</p> <p>Válvula para acionamento da aspiração com proteção;</p> <p>Etiquetas auto adesivas para identificar os dias de troca;</p> <p>Luva protetora do cateter, macia e resistente;</p> <p>Conectores em "T" possibilitam em uma das vias a administração de broncodilatadores ou outros gases quando necessário;</p> <p>"L" possibilita apenas a conexão do ventilador e tubo do paciente.</p>	UNIDADE	20		
248	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (SEM VALVULA)</p> <p>Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;</p> <p>Feita em pvc atóxico siliconizado;</p> <p>Estéril;</p> <p>Embaladas individualmente;</p> <p>Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.</p>	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estétil; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	150		
250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estétil; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	150		
251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estétil; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100		
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estétil; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100		
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estétil; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estétil; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100		
255	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estétil; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	100		
256	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 Linha radiopaca para RX; Conector superior Y; Ponta atraumática com peso; Acompanha fio guia em aço inoxidável; Embalada em blister ou papel grau cirúrgico; Esterilizado à gás óxido de etileno; Possui marcas em toda a sua extensão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	15		
257	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6 Linha radiopaca para RX; Conector superior Y; Ponta atraumática com peso; Acompanha fio guia em aço inoxidável; Embalada em blister ou papel grau cirúrgico; Esterilizado à gás óxido de etileno; Possui marcas em toda a sua extensão. CAIXA C/ 10 UNIDADES CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
258	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estétil; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumática; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	08		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

259	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumático; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	08		
260	SONDA FOLEY Nº 24 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumático; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	05		
261	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumático; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	08		
262	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumático; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	08		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

263	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumático; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20		
264	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumático; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20		
265	SONDA FOLEY Nº 8 – 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex; Siliconizada; Atóxica; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Ponta arredondada e atraumático; Conector universal; Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
273	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
275	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
276	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Confeccionada em tubo de PVC; Longa medindo 120cm de comprimento; Atóxico; Apirogênico; Transparente; De paredes finas e maleáveis; Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

277	SONDA URETRAL Nº 16 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
278	SONDA URETRAL Nº 18 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
279	SONDA URETRAL Nº 10 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	160		
280	SONDA URETRAL Nº 12 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	300		
281	SONDA URETRAL Nº 14 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

282	SONDA URETRAL Nº 20 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
283	SONDA URETRAL Nº 6 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	15		
284	SONDA URETRAL Nº 8 Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Apirogênico; Transparente de paredes finas e maleáveis; Com 40 cm de comprimento; Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	15		
285	TALA METALICA 12mmX250mm Tala para imobilização de dedos Composição: Fecho aderente Facilmente moldável Imobilização dos dedos Confeccionada em fio de aço inoxidável Forrada em material de espuma com apoios de plástico	PACOTE C/ 12 UNIDADES	20		
286	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho P Azul;	UNIDADE	10		
287	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho M Laranja;	UNIDADE	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

288	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho PP Roxa	UNIDADE	10		
289	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho G Verde;	UNIDADE	20		
290	TELA DE MARLEX 10x10cm Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético; Alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar.	CAIXA C/ 5 UNIDADES	20		
291	TELA DE MARLEX 15x15cm Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético; Alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar.	CAIXA C/ 5 UNIDADES	15		
292	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL O Termômetro Clínico Digital, é à prova d'água, possui indicador sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril, sua tomada de temperatura é cerca de 1 minuto. Além disso, conta com uma função auto desligamento que faz com que o aparelho desligue após 10 minutos sem uso, economizando, assim, a bateria e prolongando sua vida útil. Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,2°C Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; Temperatura de Armazenamento / transporte: -20°C a +50°C; Função auto-desligamento: após 10 minutos; Instrumento à prova d'água;	UNIDADE	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

293	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Obtém temperatura do ouvido, temperatura da testa e temperatura ambiente; Possui alarme sonoro, relógio, memória da última leitura, indicação do nível de bateria e desligamento automático; Faixa medição: 0 a 50°C (0°F a 122°F); Resolução: 0,1°C / 0,1°F; Condição de operação: 5.0°C até 40°C. Com 95% de umidade relativa do ar ou menos.	UNIDADE	30		
294	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN 7665 INCOTERM Características: Medição precisa de temperatura interna e externa; Visor de cristal líquido de fácil visualização; Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C; Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm; Peso: 100g; Material: Plástico UM; Comprimento do cabo: ± 2,3m; Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V.	UNIDADE	60		
295	TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO BOWIE & DICK A folha deve ter impressa uma tinta indicadora química na diagonal que ao ser exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° C a 134 °C mudará de cor (de amarelo para marrom ou preto). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15		
296	TORNEIRA 3 VIAS Constituída de Polipropileno Policarbonato e Polietileno; Acondicionada individualmente em sua embalagem blister plástico; Estéril; Composta de manípulo, base ou corpo, tampa protetora e conectora 6% luer; O conector se apresenta na forma LUER LOCK (conexão rotativa). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

297	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA Fabricada em não tecido 100% polipropileno; Material resistente e confortável; Com elástico, proporcionando melhor vedação; Produto não estéril; Uso único e individual; PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50		
298	TRAVESSEIRO Espuma de poliuretano; Tecido Resistente a derramamento de líquido; Produto revestido em napa impermeável; Revestimento em napa (courvim); Selada eletronicamente, com zíper; Antialérgico; Dimensões: 45x65cm.	UNIDADE	20	X	X
299	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
300	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

302	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
303	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
304	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 – SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
305	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
306	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



307	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
308	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
309	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
310	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
311	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

312	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
313	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
314	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
315	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
316	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

317	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	03		
318	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	06		
319	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	06		
320	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - COM BALÃO • Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal • Marcadores de graduação em centímetros • Embalagem individual tipo Blister • Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco • Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável • Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	05		
321	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	08		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

322	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 - COM BALÃO</p> <p>Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros</p> <p>Embalagem individual tipo Blister</p> <p>Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco</p> <p>Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável</p> <p>Balão de alto volume baixa pressão.</p> <p>CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
323	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 - SEM BALÃO</p> <p>Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros</p> <p>Embalagem individual tipo Blister</p> <p>Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco</p> <p>Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável</p> <p>CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
324	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - SEM BALÃO</p> <p>Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros</p> <p>Embalagem individual tipo Blister</p> <p>Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco</p> <p>Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável</p> <p>CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
325	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 - SEM BALÃO</p> <p>Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros</p> <p>Embalagem individual tipo Blister</p> <p>Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco</p> <p>Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável</p> <p>CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
326	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - SEM BALÃO</p> <p>Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros</p> <p>Embalagem individual tipo Blister</p> <p>Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco</p> <p>Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável</p> <p>CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

327	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 – SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
328	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
329	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
330	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
331	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

332	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA C/ 10 UNIDADES	02		
333	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 (OXIGÊNIO) Tubo de silicone; Transparente; Flexível; Esterilizável em autoclave. PACOTE C/ 15 METROS	PACOTE C/ 15 METROS	15		
334	TUBO LATEX Nº 200 (garrote) Produto a base de látex natural; Tamanho: 200 int (mm) 3,0 ext (mm) 5,5 . PACOTE C/ 15 METROS	PACOTE C/ 15 METROS	04		
335	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA O Umidificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Capacidade de água: 250 mL Compatível com: Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Cânula (cateter) nasal.	UNIDADE	30		
336	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro; Usada para reduzir a pressão da saída do cilindro de oxigênio; Especificações: Em metal polido e cromado, mola em inox para equivalência da pressão na entrada e saída do oxigênio, fluxômetro para oxigênio escala de 0 à 15, com manômetro indicador de alta pressão de 0 à 315 kfg/cm ² , válvula de segurança.	UNIDADE	15		
337	WRAPS (MANTA) PARA ESTERILIZAÇÃO -50cmx50cm Utilizado para envolver e proteger instrumentos e materiais cirúrgicos a serem esterilizados. Composição: 100% polipropileno PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTE C/ 50 UNIDADES	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



338	WRAPS (MANTA) PARA ESTERILIZAÇÃO- 75cmx75cm Utilizado para envolver e proteger instrumentos e materiais cirúrgicos a serem esterilizados. Composição: 100% polipropileno PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTE C/ 50 UNIDADES	60		
-----	--	--------------------------------------	-----------	--	--

3.2 Nos itens indicados na planilha acima é obrigatória a apresentação de amostra, sob pena de desclassificação da proposta. As amostras serão analisadas durante a realização do certame por equipe técnica devidamente nomeada por portaria específica.

3.3 É obrigatória a apresentação do Registro na Anvisa para todos os itens, exceto aqueles marcados na planilha acima.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes deverão apresentar junto à proposta a marca dos produtos, quando aplicável, bem como Folders e manuais, quando for o caso, para que o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde possa avaliar o item e verificar sua compatibilidade com os equipamentos de propriedade da prefeitura, os itens que forem considerados incompatíveis serão automaticamente desclassificados.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega do material deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra.

4.2 A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 98 - Centro deste município.

4.3 Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h e 16h30min.

4.4 Eventualmente, a entrega poderá ocorrer em outro local, dentro do Município de Rio Paranaíba, a ser informado na nota de empenho.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e a legislação em vigor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

8. DAS SANÇÕES

8.1. A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em).

Márcia Elaine da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 FMS

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2024, a Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2023 FMS, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1) Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando **o registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos para atender as necessidades do Município de Rio Paranaíba-MG**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte desta ata.

2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Do valor da proposta

3.1) O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no mapa de preços, anexo à ata da sessão do pregão, e conforme registrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	-----	-----	---	-----

3.2.) Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1) A relação do(s) item(ns) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, é a especificada na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

5) Do local e prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.1) A execução dos serviços e/ou o fornecimento dos materiais deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

5.2) Para efeito de verificação da conformidade ou não do serviço/produto com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela secretaria municipal requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

5.3) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6) Do pagamento

6.1) O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços foram prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

6.2) As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

7) Da adesão à Ata de Registro de Preços

7.1) Não será permitida adesão ("carona") a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

8) Das penalidades

8.1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato da secretaria municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

9) Do reajustamento de preços

9.1) O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela execução dos itens licitados.

9.2) O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4.1) Caso o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5) Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1) Não havendo êxito nas negociações, o contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6) Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão à situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas etc.), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avançadas.

9.6.1) Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

9.7) A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

9.8) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10) Das condições de recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



10.1) Os materiais/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora da ata não aceitar reduzir o seu preço registrado ou;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- i) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1) As prestações de serviços e/ou o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5) As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



12.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13) Da Gestão e Fiscalização

13.1) A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

14) Das disposições finais e do foro

14.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 010/2023 FMS, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

14.2) As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 30

FICHA 63: 11.01.00 10.303.0028.2.0081 3 390 30

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 107: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 30

14.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4) Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Paranaíba/MG, de.....de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 029/2023 FMS

Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 FMS, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas os licitantes)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº. 029/2023 FMS

Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: -----

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal
Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 029/2023 FMS

Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 029/2023 FMS

Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 029/2023 FMS

Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 029/2023 FMS

Pregão Presencial nº 010/2023 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº. 029/2023 FMS

Pregão Presencial nº. 010/2023 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 010/2023 FMS, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF